

**AUTARQUIA TERRITORIAL DISTRITO
ESTADUAL DE FERNANDO DE NORONHA**

Administração Geral

DECRETO DISTRITAL Nº 004/2021

EMENTA: Prorroga os prazos para aquisição dos veículos elétricos no âmbito do Distrito Estadual de Fernando de Noronha.

O ADMINISTRADOR GERAL DA AUTARQUIA TERRITORIAL DISTRITO ESTADUAL DE FERNANDO DE NORONHA - ATDEFN, no uso das atribuições conferidas pelo inciso IV, do art. 20, da Lei Orgânica nº 11.304/95,

CONSIDERANDO as competências atribuídas nos incisos II, IV, XII, XXI, XXIII, do Art. 8º da Lei Orgânica nº 11.304/95;

CONSIDERANDO o Decreto nº 48.809, de 14 de março de 2020, e suas alterações, que regulamenta, no Estado de Pernambuco, medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, conforme previsto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto nº 51.488, de 29 de setembro de 2021, que Mantém a declaração de situação anormal, caracterizada como "Estado de Calamidade Pública", no âmbito do Estado de Pernambuco, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;

CONSIDERANDO o Decreto Distrital nº 003/2019, publicado em 08 de junho de 2019 que disciplina o ingresso, permanência e saída de veículos elétricos no âmbito do Distrito Estadual de Fernando de Noronha e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Distrital nº 001/2021, publicado em 12 de janeiro de 2021 que prorrogou os prazos para aquisição dos veículos elétricos no âmbito do Distrito Estadual de Fernando de Noronha.

DECRETA:

Art. 1º O prazo para todos que já receberam a declaração para a aquisição de veículos elétricos termina dia **15/03/2022**. Até esta data fatal o requerente poderá protocolar no Controle de Veículos e Embarcações (CVE) a nota fiscal do veículo elétrico vinculada ao seu CPF ou CNPJ.

Art. 2º As demais regras gerais e penalidades não abordadas no presente Decreto Distrital, relacionadas a veículos, serão regidas pelo Decreto Distrital nº 003/2019 e 005/2016 com suas alterações posteriores.

Art. 3º Fica revogado o Decreto Distrital nº 001/2021 que prorrogou os prazos para aquisição dos veículos elétricos no âmbito do Distrito Estadual de Fernando de Noronha.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Fernando de Noronha, 03 de dezembro de 2021.

GUILHERME CAVALCANTI DA ROCHA LEITÃO

Administrador Geral